



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 02

ASS. Jaysa

OFÍCIO Nº. 516/2021-PE

Corumbiara-RO; 24 de Novembro de 2021.

Prezado Senhor:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTOCOLO  
DATA 24/11/21 Hrs 11h53  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
Jaysa  
Ana Maria Soares  
RESPONSÁVEL PELO  
PROTOCOLO

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 153.959,88 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

  
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal

Apresentado  
na 34 Sessão Ordinária   
Extraordinária  
Ocorrida em 23/11/21  
Sebastião Ap. R. Ribeiro  
Vereadora  
Termo Posse 191

Ao:  
Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ FIRMINO DA SILVA  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 03

2021

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:  
SENHORES VEREADORES:

Apresentado  
Na 345 Sessão Ordinária  
Extraordinária  
Ocorrido em 29/11/21  
Responsável  
**Sebastiana Ap<sup>a</sup> R. Ribeiro**  
Vereadora  
Termo Posse 191

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 153.959,88 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos de informática, mobiliários entre outros; por causa da pandemia COVID 19, várias atividades relacionadas aos serviços convivência e trabalhos com crianças e adolescentes tiveram que ser suspensas; desta forma estamos remanejamento o orçamento de outras fichas para aquisição de equipamentos visando à estruturação/reposição de equipamentos do setor para retomada das atividades no ano seguinte; também se faz necessário empenho em favor do Lar do Idoso de Vilhena-RO, entidade que mantemos convênios bem como o Centro Terapêutico de Cerejeiras; e ainda a necessidade de aquisição de urnas funerárias entre outros auxílios a famílias carentes.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 24 de Novembro de 2021.

  
**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PRETOCOLO  
DATA 24/11/21 Hs 11/15/39  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
ANA MARIA  
RESPONSÁVEL PELO  
PRETOCOLO

PROJETO DE LEI 53 /2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Apresentado Na 34ª Sessão Ordinária Extraordinária Ocorrido em 29/11/21  
Responsável: Sebastiana Ap. R. Ribeiro Vereadora Termo Posse 191

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS 04

ASS joys

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.959,88 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

<b>08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08 – Assistência Social</b>	
<b>08244 – Assistência Comunitária</b>	
<b>082440008 – Ações Sociais do Município</b>	
<b>082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.</b>	
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – RP .....	R\$ 22.643,55
<b>082440008.2.071000 - Manutenção de Eventos Sociais e Ações com Benefícios Eventuais.</b>	
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – RP...	R\$ 20.000,00
<b>082440008.2.073000 - Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</b>	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP.....	R\$ 111.316,33
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 153.959,88</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

<b>08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08 – Assistência Social</b>	
<b>08244 – Assistência Comunitária</b>	
<b>082440008 – Ações Sociais do Município</b>	
<b>082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.</b>	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - RP .....	R\$ 20.643,55
<b>082440008.2.071000 - Manutenção de Eventos Sociais e Ações com Benefícios Eventuais.</b>	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP .....	R\$ 10.000,00
<b>082440008.2.073000 - Ativ. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</b>	
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil - RP .....	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP .....	R\$ 75.186,33
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP .....	R\$ 29.630,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 153.959,88</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Corumbiara


FLS. 05

ASS. Jays

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 24 de Novembro de 2021.

  
**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal